

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ



Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 877, de 17/08/83

Abre Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pelo artigo 5º, da Lei Municipal nº 1549, de 30 de novembro de 1982, (Lei Orçamentária), decreta:

Art. 1º - Fica aberto à dotação do orçamento vigente o crédito suplementar abaixo discriminado sob a respectiva unidade orçamentária, no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros):

ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

07.04 - DOVSU/SETOR DE VIAÇÃO E TRANSPORTE

1688534 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 5.000.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de anulações parciais de dotações do orçamento vigente, no montante de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), conforme abaixo se especifica:

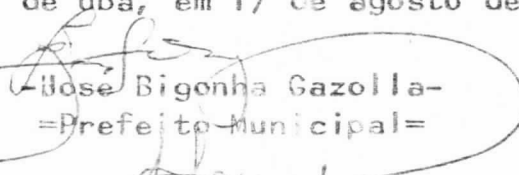
ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

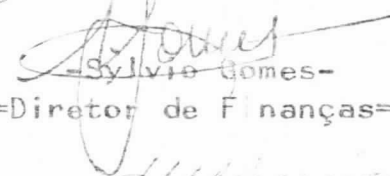
0308033 - 3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada Cr\$ 2.500.000,00

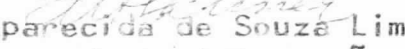
4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada Cr\$ 2.500.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, em 17 de agosto de 1983


-José Bigonha Gazolla-
=Prefeito Municipal=


-Sylvio Gomes-
=Diretor de Finanças=


-Maria Aparecida de Souza Lima-
=Diretora de Administração=